

12/03/2005

08:25

Liminar judicial: “Lei do Passe Livre” terá de ser cumprida
*Projeto foi promulgado na Câmara em 2002,
mas nunca chegou a entrar em vigor*

São Sebastião

A APDSS (Associação dos Portadores de Deficiência de São Sebastião) conseguiu, no último dia 3, uma liminar judicial para que a “Lei do Passe Livre” seja cumprida. Com isso, a prefeitura terá fornecer credenciais aos portadores deficiência, que terão direito de utilizar o transporte coletivo urbano gratuitamente.

Gustave Gama



Alden Mello de Aguiar (à dir.) e o diretor financeiro Mônico Santos, em entrevista na sede da entidade

A liminar sobre a Ação Civil Pública, impetrada pela APDSS em agosto do ano passado, foi concedida pelo juiz da 2ª Vara da Comarca de São Sebastião, Luiz Antônio Carrer. Ele cita o “grave risco de dano irremediável aos portadores de deficiência, pois necessitam do transporte coletivo para locomoção, diante do princípio constitucional à dignidade da pessoa humana”.

Carrer ainda ressalta que a lei municipal 1.565/02 estabeleceu o transporte coletivo urbano gratuito desde que comprovada a deficiência pela Secretaria de Saúde. “O Poder Executivo deve cumprir a referida lei, podendo disciplinar por decreto a forma como será feito o procedimento de fornecimento de credenciais, porém, nunca em desacordo com a lei municipal em comento”, relatou.

Desde que foi aprovada em 2002, a lei que nunca chegou a entrar em vigor é alvo de muita polêmica. Promulgada pelo então presidente da Câmara, José Luiz Ribeiro, após o ex-prefeito Paulo Julião ter se negado a sancioná-la sob a alegação de inconstitucionalidade, a “Lei do Passe Livre” motivou várias discussões.

Há exatamente um ano, o presidente da APDSS, Alden Mello de Aguiar, o ex-secretário de Saúde, Paulo Jorge Souza Campos, e o ex-vereador Marquinho Souza, autor do projeto que originou a lei, participaram de uma reunião na sede da Autoviass (Auto Viação São Sebastião), concessionária do transporte coletivo na cidade. Neste encontro, o diretor da empresa, Luiz Carlos Soares declarou que “passe livre”, de acordo com a lei, só seria possível de duas formas: com o aumento da tarifa dos ônibus para cobrir os gastos dos beneficiários ou pelo fornecimento de subsídios da prefeitura.

Na época, Soares informou que a Autoviass já oferecia transporte gratuito para deficientes físicos

locomo-tores, visuais, mentais, além de idosos e aidéticos. Contudo, ele salientou que, com a nova lei, o número de beneficiados crescerá muito.

Ontem à tarde, em entrevista ao Imprensa Livre, o presidente da APDSS já comemorava a obtenção da liminar justa. “É uma vitória. Que a prefeitura faça agora o seu papel e forneça as credenciais aos portadores de deficiência”, disse Aguiar. “O passe livre ajuda muito na inclusão social dos deficientes”, completou.

Ele salienta que a ação protocolada pela associação nunca discutiu a constitucionalidade da legislação vigente. “A lei foi promulgada e queremos que seja cumprida, só isso. Todos os portadores de deficiência deverão ir à Secretaria de Saúde para fazer o credenciamento”, ressaltou o presidente da entidade.

Alden Mello de Aguiar afirma ter participado de uma reunião com o atual secretário municipal de Saúde, Antônio Guilherme Duarte de Carvalho, que teria garantido o cumprimento da lei nesta administração. “Ele apenas nos pediu 15 dias para regularizar a situação e, enquanto isso, saiu a liminar”, finalizou. A reportagem não conseguiu obter as informações junto à prefeitura até o fechamento desta edição. No dia 15 de agosto, às 15h00, conforme a decisão do juiz Luiz Antônio Carrer, haverá uma audiência de conciliação para que, posteriormente, a sentença seja expedida. Hoje, a APDSS tem aproximadamente 500 associados.

O endereço da entidade é rua Capitão Luiz Soares, 201, casa 1, no Centro. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3893-2886.